

as nomeações em regime de comissão de serviço dos cargos de direção intermédia de 2.º grau;

3 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

4 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), renovo a comissão de serviço da licenciada Margarida Maria de Jesus Rebelo Paradinha no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2012.

11 de dezembro de 2012. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.
206687031

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 41/2013

A possibilidade de celebração de convenções com pessoas privadas, para prestação de cuidados de saúde destinados aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, constitui um reflexo da complementaridade que caracteriza o modelo misto do sistema de saúde português, de acordo com o consagrado na Lei de Bases da Saúde.

No âmbito do sistema convencionado, compete a nível regional às respetivas Administrações Regionais de Saúde, avaliadas as necessidades da prestação de cuidados de saúde às populações e os recursos existentes, proceder à celebração de convenções.

No âmbito das suas competências a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., entende proceder à celebração de convenção com a Diaverum - Investimentos e Serviços, Lda., sociedade comercial por quotas com idoneidade para a prestação de cuidados de saúde nesta área, licenciada nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 505/99, de 20 de novembro, a qual aceita celebrar a convenção para tratamentos no âmbito da hemodiálise.

A convenção a celebrar observa os termos e condições do Clausulado Tipo para Prestação de Cuidados de Saúde na área da Diálise, aprovado por despacho n.º 7001/2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 4325/2008, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no D.R.,

2.ª série, n.º 35 de 19 de fevereiro de 2008, e através deste republicadas, e será válida por um período inicial de 5 anos.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

1-Fica autorizada a Administração Regional de Saúde do Norte, IP a assumir um encargo até ao montante de € 10.540.134,20 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e quatro euros e vinte centimos), decorrente da aceitação da adesão da Diaverum — Investimentos e Serviços, Lda. ao contrato de convenção para prestação de cuidados de saúde na área da diálise, com o seguinte escalonamento e limites máximos para cada ano económico:

• Ano 2013:	2.108.026,84 €
• Ano 2014:	2.108.026,84 €
• Ano 2015:	2.108.026,84 €
• Ano 2016:	2.108.026,84 €
• Ano 2017:	2.108.026,84 €

2-A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que a antecede.

3-Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas do orçamento da Administração Regional de Saúde, do Norte, I.P., inscritas no ano de 2013 e a inscrever nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

16 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206687794

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Declaração de retificação n.º 114/2013

Por ter saído com inexactidão o Anexo II do Despacho n.º 16635-C/2012, publicado no D.R. n.º 252, de 31/12/2012, procede-se à respetiva retificação, através da republicação em anexo do referido Anexo II na versão corrigida.

11 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

ANEXO

Anexo II

Lista de Contratos-Programa celebrados em 2012 no âmbito da RNCCI

€uros

Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL,I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
SCM de Vimioso ULDM	80.592,16	253.587,40	253.587,40	73.012,72	229.738,30	229.738,30
SCM Torre de Moncorvo ULDM	51.001,70	219.007,30	219.007,30	46.205,15	198.410,35	198.410,35
HOSPOR S. A. — CLIPÓVOA UMDR	20.879,74	245.842,10	245.842,10	71.405,50	840.777,50	840.777,50
SCM de Arcos de Valdevez	8.320,20	202.458,20	202.458,20	28.455,00	692.405,00	692.405,00
Radelfe-Clinica Rad. Paços Ferreira UMDR	13.510,42	159.074,30	159.074,30	46.205,50	544.032,50	544.032,50
Radelfe-Clinica Rad. Paços Ferreira ULDM	26.432,46	311.220,90	311.220,90	23.946,57	281.351,55	281.351,55
Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva UMDR	79.636,20	86.767,80	86.767,80	261.786,00	296.745,00	296.745,00
Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva ULDM	183.037,68	207.480,60	207.480,60	165.823,56	187.967,70	187.967,70
Santa Casa Misericórdia Vila Verde UMDR	79.755,06	238.611,45	238.611,45	272.761,50	816.048,75	816.048,75
Santa Casa Misericórdia Vila Verde ULDM	104.024,52	311.220,90	311.220,90	94.241,34	281.951,55	281.951,55
Centro Social da Paróquia de St.ª Eulália de Nespereira (distrito Braga)	331.312,80	332.223,00	332.223,00	313.279,50	313.279,50	313.279,50
Povorello Domus Fraternalis- Fundação Particular de Solidariedade Social UMDR	173.060,16	173.535,60	173.535,60	593.490,00	593.490,00	593.490,00
Povorello Domus Fraternalis- Fundação Particular de Solidariedade Social ULDM	265.050,24	265.778,40	265.778,40	250.623,60	250.623,60	250.623,60
Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL,I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Cáritas Diocesana de Coimbra	213.828,18	426.487,90	426.487,90	193.718,31	386.378,05	386.378,05
Santa Casa da Misericórdia de Arganil UMDR	39.936,96	86.767,80	86.767,80	136.584,00	296.745,00	296.745,00
Santa Casa da Misericórdia de Arganil ULDM	63.665,28	138.320,40	138.320,40	57.677,76	125.311,80	125.311,80
Casa de Repouso de Coimbra	83.202,00	180.766,25	180.766,25	284.550,00	618.218,75	618.218,75
SCM Tábua UMDR	76.545,84	166.304,95	166.304,95	261.786,00	568.761,25	568.761,25
SCM Tábua ULDM	281.188,32	610.915,10	610.915,10	254.743,44	553.460,45	553.460,45
Fundação ADFP-Assist.Desenv.º e Formação Profissional UMDR	43.502,76	130.151,70	130.151,70	148.779,00	445.117,50	445.117,50

Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Fundação ADFP-Assist.Desenv.º e Formação Profissional ULDM	115.582,80	345.801,00	345.801,00	104.712,60	313.279,50	313.279,50
Santa Casa da Misericórdia de Águeda	58.003,68	173.535,60	173.535,60	198.372,00	593.490,00	593.490,00
Associação Fernão Mendes Pinto	72.504,60	216.919,50	216.919,50	247.965,00	741.862,50	741.862,50
Santa C.Misericórdia Fundão UMDR	24.168,20	72.306,50	72.306,50	82.655,00	247.287,50	247.287,50
Santa C.Misericórdia Fundão ULDM	38.527,60	115.267,00	115.267,00	34.904,20	104.426,50	104.426,50
Santa Casa Misericórdia da Guarda UMDR	21.751,38	65.075,85	65.075,85	74.389,50	222.558,75	222.558,75
Santa Casa Misericórdia da Guarda ULDM	38.527,60	115.267,00	115.267,00	34.904,20	104.426,50	104.426,50
Santa Casa da Misericórdia de Mortágua UMDR	36.252,30	108.459,75	108.459,75	123.982,50	370.931,25	370.931,25
Santa Casa da Misericórdia de Mortágua ULDM	46.233,12	138.320,40	138.320,40	41.885,04	125.311,80	125.311,80
Irmandade Nossa Senhora das Necessidades	211.901,80	633.968,50	633.968,50	191.973,10	574.345,75	574.345,75
Santa Casa da Misericórdia de Santar	80.907,96	242.060,70	242.060,70	73.298,82	219.295,65	219.295,65
Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire UMDR	27.337,80	108.459,75	108.459,75	93.495,00	370.931,25	370.931,25
Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire ULDM	49.391,12	195.953,90	195.953,90	44.746,04	177.525,05	177.525,05
Sta Casa da Misericórdia da Mealhada	54.675,60	216.919,50	216.919,50	186.990,00	741.862,50	741.862,50
Irmandade Misericórdia de Nossa Srª dos Milagres Oliveira de Frades ULDM	46.485,76	184.427,20	184.427,20	42.113,92	167.082,40	167.082,40
Irmandade Misericórdia de Nossa Srª dos Milagres Oliveira de Frades UMDR	14.580,16	57.845,20	57.845,20	49.864,00	197.830,00	197.830,00
Santa Casa da Misericórdia de Santa Comba Dão	29.160,32	115.690,40	115.690,40	99.728,00	395.660,00	395.660,00
Santa Casa da Misericórdia da Batalha UMDR	35.043,89	209.688,85	209.688,85	119.849,75	717.133,75	717.133,75
Santa Casa da Misericórdia da Batalha ULDM	25.042,94	149.847,10	149.847,10	22.687,73	135.754,45	135.754,45
Cáritas Diocesana de Coimbra - O Farol	26.969,32	161.373,80	161.373,80	24.432,94	146.197,10	146.197,10
SCM de Figueiró dos Vinhos - UMDR	9.211,65	108.459,75	108.459,75	31.503,75	370.931,25	370.931,25
SCM de Figueiró dos Vinhos - ULDM	8.810,82	103.740,30	103.740,30	7.982,19	93.983,85	93.983,85
Santa Casa da Misericórdia de Mangualde	351.611,72	438.014,60	438.014,60	318.543,74	396.820,70	396.820,70
Centro Social Padre Tomáz Aquino Vaz Azevedo UMDR	92.869,28	115.690,40	115.690,40	317.612,00	395.660,00	395.660,00
Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
L NOSTRUM, S.A. UMDR	52.199,35	614.605,25	614.605,25	178.521,25	2.101.943,75	2.101.943,75
L NOSTRUM, S.A. ULDM	75.381,46	887.555,90	887.555,90	68.292,07	804.084,05	804.084,05
Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros UMDR	162.838,20	216.919,50	216.919,50	556.905,00	741.862,50	741.862,50
Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros ULDM	259.587,60	345.801,00	345.801,00	235.174,20	313.279,50	313.279,50
Santa Casa da Misericórdia de Coruche UMDR	81.419,10	108.459,75	108.459,75	247.965,00	370.931,25	370.931,25
Santa Casa da Misericórdia de Coruche ULDM	129.793,80	172.900,50	172.900,50	104.712,60	156.639,75	156.639,75
Santa Casa Misericórdia Amadora	259.587,60	345.801,00	345.801,00	235.174,20	313.279,50	313.279,50
Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo	23.495,52	276.640,80	276.640,80	21.285,84	250.623,60	250.623,60
SCM Mértola	26.432,46	311.220,90	311.220,90	23.946,57	281.951,55	281.951,55
Ass. Cultural e Desenvolvimento da Beirã	12.282,20	144.613,00	144.613,00	42.005,00	494.575,00	494.575,00
Santa Casa da Misericórdia de Mora	18.600,62	219.007,30	219.007,30	16.851,29	198.410,35	198.410,35
SCM de Mora	6.141,10	72.306,50	72.306,50	21.002,50	247.287,50	247.287,50
Santa Casa da Misericórdia de Évora	7.369,32	86.767,80	86.767,80	25.203,00	296.745,00	296.745,00
Santa Casa da Misericórdia de Arronches	14.124,53	166.304,95	166.304,95	48.305,75	568.761,25	568.761,25
CVP - Delegação de Estremoz	14.124,53	166.304,95	166.304,95	48.305,75	568.761,25	568.761,25
Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sôr	27.411,44	322.747,60	322.747,60	24.833,48	292.394,20	292.394,20
Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa	293.978,22	334.274,30	334.274,30	266.330,49	302.836,85	302.836,85
Ass. Solidariedade Social Futuro Garvão	219.796,80	345.801,00	345.801,00	199.125,60	313.279,50	313.279,50
Fund.Maria Inácia V.Perdigão Silva	270.956,40	345.801,00	345.801,00	197.409,00	313.279,50	313.279,50
Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Sta. Casa da Misericórdia VR St.º António	69.349,68	207.480,60	207.480,60	62.827,56	187.967,70	187.967,70
Santa Casa da Misericórdia de Silves	77.055,20	230.534,00	230.534,00	69.808,40	208.853,00	208.853,00

206687915

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1458/2013

Considerando que a Cimeira da NATO de Novembro de 2010 determinou a reestruturação da Estrutura de Comandos da Aliança e das suas Agências, decorrente da qual o “NATO Battlefield Information, Collection and Exploitation System” (BICES) ficou sob a coordenação e gestão do “BICES Group Executive” (BGX).

Atendendo a que a outorga do “Amendment one to the BICES Memorandum of Understanding (MOU)” foi autorizada pelo despacho n.º 116/2012, de 24 de novembro de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de janeiro de 2012.

Considerando que há necessidade de aprovar e assinar o “Amendment two to the BICES Memorandum of Understanding (MOU)” para contemplar a gestão do BICES de 2013 a 2019.

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se que os encargos financeiros inerentes à presente proposta de alteração serão suportados

pelo orçamento da Lei de Programação Militar do Estado-Maior General das Forças Armadas e que não existem aspetos normativos que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado:

1. Aprovo, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea f) da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, a minuta do “Amendment two to the Memorandum of Understanding regarding the organizational structure for the implementation and the operations of the Battlefield Information, Collection and Exploitation Systems” que me foi submetida pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

2. Delego, no General Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, com faculdade de subdelegação, a outorga do “Amendment two to the Memorandum of Understanding regarding the organizational structure for the implementation and the operations of the Battlefield Information, Collection and Exploitation Systems”, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho.

21 de dezembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206690166